



Ofício D.S nº 061/2023

Tuiuti, 13 de setembro de 2023.

Ao Sr. Josuel Alves Ananias da Silva
Departamento de Licitação e Compras.

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de encaminhar resposta do Departamento de Saúde ao pedido de revisão do edital do Aparelho de Ultrassom pela empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA,

Alterações solicitadas pela empresa:

Onde se lê: Dispor de taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 1000 quadros/segundo;

→ **Alterar para:** Dispor de taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 500 quadros/segundo;

→ **Justificativa:** O frame rate diz respeito à taxa de imagens exibidas a cada segundo, uma taxa elevada garante maior resolução e velocidade de exibição da imagem, porém, o olho humano possui limitações, e acima de uma taxa de 200fps, qualquer alteração já não é mais perceptível à olho nu. Portanto, a alteração não representa rebaixamento na qualidade clínica do exame e na resolução da imagem. E visa equiparar possíveis concorrentes em recursos e tecnologias e assim permitir um maior número de participantes no certame. Ressaltamos que a solicitação não representa rebaixamento na qualidade clínica do exame e na resolução da imagem e se faz necessária visando manter a isonomia do processo licitatório conforme a Lei 8.666.

RESPOSTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE: PODE REALIZAR A ALTERAÇÃO.

Alterações solicitadas pela empresa:

Onde se lê: Conexão ativa para no mínimo 4 transdutores, devendo ser selecionáveis via teclado;

→ **Alterar para:** Conexão ativa para no mínimo 3 transdutores, devendo ser selecionáveis via teclado;

→ **Justificativa:** Solicitamos a nova redação a fim de ofertarmos a compatibilidade com nosso equipamento, melhor preço no certame e exercer o que prevê na Lei nº 8666/93.

RESPOSTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE: MANTER COMO ESTÁ PUBLICADO, pois a presença de um maior número de conectores ativos permite que todos os transdutores estejam sempre acoplados, sem a necessidade de retirar um deles para





posicionar outro de modelo diferente. Isto possibilita um fluxo mais rápido e eficiente, além de prevenir problemas e quebras dos conectores, provocando atraso no serviço.

Alterações solicitadas pela empresa:

Onde se lê: Possibilidade futura de aquisição de Transdutor Transesofágico e imagens 4D em tempo real.

→ **Alterar para:** [RETIRAR]

Justificativa: A alteração permite que cada empresa ofereça solução compatível a seu equipamento, não interferindo no desempenho do mesmo.

RESPOSTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE: MANTER COMO ESTÁ PUBLICADO, pois este quesito influencia totalmente no desempenho do equipamento, visto que se for necessário o uso de softwares de exames 4D – muito utilizado na obstetrícia – ou, o uso do software de exames transesofágicos – utilizado na cardiologia – o equipamento que não ofereça estas possibilidades se tornará obsoleto, obrigando o órgão a adquirir novo equipamento com estas características, prejudicando o poder público.

Alterações solicitadas pela empresa:

Onde se lê:-01 unid. Transdutor Linear que cubra faixa mínima de 5 a 16Mhz, com no mínimo 192 elementos;

→ **Alterar para:** - 01 unid. Transdutor Linear que cubra faixa mínima de 4 a 15Mhz, com no mínimo 192 elementos;

→ **Justificativa:** A variação na frequência do transdutor não acarreta qualquer perda ou diminuição da qualidade da imagem diagnóstica e permite que um número maior de fabricantes participe da concorrência. A alteração abrange frequências que permitem diversos exames e aplicações clínicas. As modificações/alterações solicitadas acima servem para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO, tampouco a sua acurácia e precisão, as alterações promoverão a maior participação de empresas, com maior competitividade e a certeza da busca pelo menor preço.

RESPOSTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE: MANTER COMO ESTÁ PUBLICADO, pois é totalmente comprovado e esclarecido por meio de artigos embasados e especialistas da área, que transdutores lineares de maior frequência possibilitam maior resolução de imagem superficial (em pouca profundidade) e qualidade da imagem, portanto retirar este requisito acarretaria em prejuízo da qualidade de imagem proporcionada.





PRAZO DE ENTREGA:

Onde se lê: 5.1. O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 07 dias, contados da data de assinatura do contrato

→ **Alterar para:** Prazo de entrega até 90(noventa) dias?

→ **Justificativa:** O prazo é necessário por se tratar de itens específicos com linha de produção por demanda e questões burocráticas.

RESPOSTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE: O prazo de entrega deve ser avaliado por meio da necessidade do órgão. Havendo concorrência que possibilite a entrega no prazo estipulado, ESTE DEVE SE MANTER COMO ESTÁ PUBLICADO.

Sem mais,


Aline Toricelli
CPF: 0346236.888-52
Chefe de Departamento de Saúde
Prefeitura Municipal de Tuiuti

Aline Eugenia Toricelli
Chefe de Departamento de Saúde

